



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO N° 038/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE-MG

Os vereadores que este subscreve, nos termos do artigo 205, XXXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer a inserção em ata de **VOTO DE PESAR** aos familiares do Senhor **LUIS PEREIRA DE MELO (LUIS TE PAU)** pelo seu falecimento, ocorrido lamentavelmente no ultimo dia 10 de novembro de 2017.

Cabeceira Grande - MG, 20 de novembro de 2017; 21º da instalação do Município.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

VEREADOR ANDRE BATISTA

VEREADOR PAULINHO ZERADO

VEREADOR IRMAO VALDETE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO AS	
FOLHAS <u>204</u> SOB O N° <u>6835</u>	
ÀS <u>15:50</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, <u>20/11/2017</u>	
<i>Assinatura</i>	

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(Recebido, Numera-se, Publique-se,
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 20/11/2017

Assinatura
PRESIDENTE



MENSAGEM DE PÊSAMES ANEXA AO REQUERIMENTO N° 038/2017

Vimos por meio desta, prestar minhas sinceras manifestações de condolências a família enlutada e expressar meus profundos sentimentos, mas sei que as palavras não conseguirão cumprir esse papel. Por obras de forças que estão acima de todos nós, nem tudo segue o rumo que desejamos. Todavia, Deus sabe o que faz e o que é melhor para cada um de nós.

Que Deus acolha a alma de **LUIS PEREIRA DE MELO (LUIS TE PAU)** em sua morada eterna e conceda forças e coragem a todos os familiares e amigos.

O Senhor deu o Senhor tomou. Louvado seja o nome do Senhor. Francisca está com o Senhor! Não cabe a nós questionar. Deus é soberano e nós vamos seguir adorando e servindo a esse Deus perfeito em sua soberana vontade. Ele sabe o que faz!

“Não deixe de demonstrar o amor que você tem pelas pessoas que estão ao seu redor”. A vida é frágil, frágil demais. Surpreende-nos muitas vezes de formas boas, mas as ruins não deixam de acontecer.

Disse Jesus: “Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim ainda que morto viverá. E todo aquele que vive e crê em mim, jamais morrerá.” Jo 11: 25-26.

Cabeceira Grande - MG, 20 de novembro de 2017; 21º da instalação do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 135 2017.

Cabeceira Grande (MG), 21 de Novembro de 2017.

Prezados Senhores,

Em cordial e respeitosa visita, cumpre-me comunicar a Vossas Senhorias que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande, a pedido do Vereador Joaquim de Salviano apoiado pelos vereadores: André Batista, Paulinho Zerado e Irmão Valdete, foi inserido nos Anais desta Casa no dia 20 de Novembro do corrente ano, **VOTO DE PESAR** aos familiares do Senhor “Luis Pereira de Melo (Luis Te Pau)”, pelo seu falecimento ocorrido lamentavelmente no dia 10 de Novembro de 2017.

Esta Presidência, em seu nome, dos demais vereadores e dos servidores deste Poder Legislativo apresenta à família enlutada os mais sinceros sentimentos de pesar.

Atenciosamente,


VEREADOR FÁBIO COELHO

Presidente

Aos familiares do Senhor
LUIS PEREIRA DE MELO (Luis Te PAU)
Palmital de Minas - Cabeceira Grande – Minas Gerais
Nesta

*Entreguei em
mão ao Vereador Joaquim
de Salviano
21/11/2017
Pereira*